



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 04 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**HELEN G. A. DE AZEVEDO FERNANDES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **Telefone:**

\_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br), nesta data.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

<b>SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>DATA:</b>	<b>17 DE MAIO DE 2022</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>09:00 horas (tolerância de 5 minutos).</b>
<b>OBJETO:</b>	A presente licitação tem por objeto a <b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b> , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
<b>Observação:</b> Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
<b>Endereço Completo:</b> Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Capitão Manoel Gomes – Centro Brazópolis – MINAS GERAIS CEP 37.530-000	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Meios para contato:</b> Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> Site: <a href="http://www.brazopolis.mg.gov.br">www.brazopolis.mg.gov.br</a> Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:30 horas (em dias de expediente).	
<b>Importante:</b> Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> ou via fax (35) 3641-1373.	

## I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 083/2021 e portaria nº 085/2021 (Comissão de Pregão), torna público que fará realizar sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Capitão Manoel Gomes – Centro, Brazópolis/MG, por ocasião da pandemia de COVID, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de maio de 2022 o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02; Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93; Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00; Decreto Federal nº.

5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995; Lei Complementar 123/06; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar 147/14; Lei Municipal nº 1039/2013 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

## II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

## III – DA ABERTURA

**3.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 17/05/2022**

**HORA: 09:00 Horas**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação**

**Rua: Capitão Manoel Gomes – Centro**

**Brazópolis – MINAS GERAIS**

**CEP 37530-000**

## IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- c) **Devido à pandemia que estamos enfrentando, os licitantes que se interessarem em participar e manter-se no Certame deverão utilizar a máscara, caso contrário a Pregoeira só receberá os envelopes.**

**4.2** - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

f) estejam sob processo de falência;

## V – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

**a) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;

**b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;

**c) instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento (**Anexo VII**) –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**e) Declaração de ME/EPP** (se for o caso) – **Anexo IX**

**e.1)** Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

**e.1.1)** Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

**5.2** - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

**5.3** - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

**5.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

**5.5** - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.6** - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

**5.7** - Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, **deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

**5.8** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

**5.9** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.10** - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples.**

## VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

**6.1** - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

**6.2** - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

**c) ENVELOPE Nº. 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022  
DATA DE ABERTURA: 17/05/2022  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**d) ENVELOPE Nº. 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2022  
DATA DE ABERTURA: 17/05/2022  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**6.3** - os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

**6.4** - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa.

**6.5** - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** - A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**

**6.7** - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

**7.1** - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) **Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**

**7.2** - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

**7.3** - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

**7.4** - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

**7.5** - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

**7.6** - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

**OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar do certame deverá também realizar o envio da proposta por meio eletrônico:**

- a) Solicitar através do E-mail oficial do município ([licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura. O mesmo também será disponibilizado no site, juntamente com o Edital.
- b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:
- c) Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;
- d) Clique em **avancar**;
- e) Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;
- f) Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;
- g) Clique em **concluir** para finalizar a instalação.
- h) Para execução e utilização do programa:
- i) Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);
- j) Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;
- l) Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;
- m) Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;
- n) Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;
- o) Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;
- p) Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;
- q) Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;
- r) O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;
- s) Para imprimir o relatório clique no ícone **“PrintReport”**;
- t) Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“ClosePreview”**;
- u) **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

**IMPORTANTE:**

1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, **é obrigatório.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

2- Havendo divergência relacionada à quantidade, marca ou outra de natureza afim, entre a Proposta Formal (Envelope nº 1) e a Proposta Eletrônica contida no CD ou Pendrive entregue pela Empresa participante do certame, serão consideradas válidas apenas as informações contidas na Proposta Formal (Envelope nº1).

## VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º. 02:

**8.1** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

**8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:**

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:**

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF** –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à **Receita Estadual**, da unidade de federação da sededa licitante;
- e) Certidão negativa de tributos **municipal**, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – **FGTS** – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

**8.4 - Qualificação econômico e financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.**

**8.5 – Das declarações:**

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

## 8.6 – Documentação complementar:

a) O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento **AFE ANVISA** da licitante e fabricante, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), nos itens que se fizerem pertinentes.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**b.1)** O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.

I- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.

II- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

**Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**9.1** - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

**9.2** - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4** - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

## X – DO JULGAMENTO

**10.1** - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;
- b) **durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **10.2 - Etapa de Classificação de Preços:**

- a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

- e) o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;
- f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;
- g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;
- h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;
- j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3 - Etapa de Habilitação. Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

- a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);
- e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

## XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

**11.1** - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

**11.3** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Brazópolis, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Dona Ana Chaves, 218, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37530-000.

**11.5** - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

**11.6** - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

- a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de três – 03 – dias úteis;
- b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
- c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d) ser protocolado no Departamento de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.530-000.

**11.7** - A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, email, postal ou correspondência em mãos.

**11.8** - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**11.9** - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

**11.10** - Inexistindo manifestação recursal o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

**11.11** - Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

**11.12** - A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2** - O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

**12.3** - O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

**12.4** - O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5** - O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

**12.6** - O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Administração junto à Nutricionista responsável pela merenda escolar.

**12.7** - A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**12.8** - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

**12.9** – A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

**12.10** - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

**12.11** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

**12.12** - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**12.12.1** - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**12.13** - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**12.13.1** - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

**12.14** – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**12.15** – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

**12.16** - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

## XIII – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

**13.1** - A Administração Municipal poderá cancelar o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município no contrato, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**13.2** – Cancelado o contrato em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

**13.3** - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

## XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**14.1** - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

**14.2** - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**14.3** - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**14.4** – “ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

## XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE EXCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**15.1** - Até o dia **12/05/2022**, Os interessados poderão solicitar junto ao pregoeiro (a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2.000, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital.

**15.1.1**- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**15.1.2**- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

**15.2** - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**15.2.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**15.2.2**- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 218 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 15.2.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

**15.2.3** - Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**15.2.4** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.2.4.1**- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

## **XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1** - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

## **XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1** - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

## **XVIII - DAS PENALIDADES**

**18.1** - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**18.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**18.3** - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

**18.4** - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

**18.5** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

**18.6** - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

**19.1** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3** - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.5, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**19.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.5** - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

**19.6** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.7** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.8** - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

**19.9** - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

**19.10** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**19.11** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**19.12** - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**19.13** - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**19.14** - O (a) Pregoeiro (a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93.

**19.14.1** - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**19.15** - O (a) Pregoeiro (a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

**19.15.1** - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 Pregão Presencial 039/2022

**19.16** - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**19.17** - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**19.18** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

**19.19** - Fazem partes integrantes deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;
- Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
- Anexo VII – Termo de Credenciamento;
- Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP
- Anexo X - Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato
- Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 04 de maio de 2022.

---

Helen G. Ap. Azevedo Fernandes  
Comissão de Licitações

---

Juliana Alves de Freitas  
Comissão de Licitações

---

Bianca Maira Santos da Silva  
Comissão de Licitações



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

## **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**

Processo Licitatório: **072/2022**  
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**  
Número da Licitação: **039/2022**

### **1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 072/2022 referente à: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Adipômetro clinicopreto plicômetro para avaliação física, sensibilidade de 1mm; Amplitude de leitura de 80mm; Pressão da mola 10g/mm <sup>2</sup> ; Dimensões 24x21; Molas em Aço Zincado; Peso aproximado de 100 gramas.	Unidade	01	R\$280,77	R\$280,77
02	Aparelho de eletrocardiógrafo ECG digital, tela LCD com resolução de 320x240; Operação com apenas um botão; Capacidade de armazenar 500 gravações de ECG; Bateria de lítio-íon recarregável incorporada, fonte de alimentação AC/DC; Suporta leitor de código de barras para simplificar a entrada de informações do paciente; Modo de trabalho automático/manual/ritmo/desligado; Ajuste automático de linha de base; Medição automática e interpretação testada com base de dados CSE/AHA/MIT; Impressão estendida uma vez que a arritmia é detectada para aprofundar sua análise; Transmissão de dados para o PC via LAN/USB e formato de relatório PDF; Telemedicina ou laudo a distância; Impressora térmica de alta resolução incorporada; Impressão de grade em papel térmico; Impressão em grade de 12 derivações em papel	Unidade	05	R\$8.754,96	R\$43.774,83



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	A4 através de impressora externa instalada no PC; Suporta impressora externa via porta USB. Configuração: Exportação de dados SCP/FDA-XML/DICOM; Aquisição simultânea de 12 derivações com conversor A/D de 24 bits; Tecnologia anti-ruído com filtros abrangentes e alta CMRR acima de 110dB; Suporte com rodinhas, suporte para cabos, Cestas, Maleta, Capa de proteção, Leitor de código de barras. Registro Anvisa. Acompanha: Cabo ECG, Pacote de eletrodos, Rolo de papel, Fonte e cabo de energia, Bateria, Manual em português.				
03	Armário vitrine hospitalar 02 portas, porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 1,65m A x 0,65m L x 0,44m P. Estrutura em aço com pés fixos e tranca com chave. Garantia de 01 ano	Unidade	10	R\$1.344,30	R\$13.443,03
04	Aspirador cirúrgico portátil bivolt, cap: 1,3 litros, fácil higienização Características Gerais: Aspiração regulável de 0 a 23" Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Baixo consumo de energia; Garantia: 1 Ano. Especificações Técnicas: Capacidade do recipiente: 1,3 litros; Tensão de operação: Bivolt - 110/220 (VCA); Frequência: 60Hz; Consumo: 70W; Sistema: Diafragma; Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); Válvula automática de nível; Capacidade de aspiração: 20L/Minuto (Fluxo livre); Dimensões da embalagem: CxLxA = 35,5cm x 17,5cm x 22,5cm; Peso total com embalagem: 2,6kg. Conteúdo da Embalagem: 01 Unidade de aspiração Aspirador Cirúrgico Portátil 1,3 litros; 01 Tubo de sucção; 01 Extensão; 01 Recipiente; 01 Tampa; 01 Manual de	Unidade	02	R\$478,26	R\$956,53



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	instruções.				
05	<p>Autoclave 21 litros, para esterilização a vapor sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Fácil manuseio; Design moderno; Digital com display de LCD; Bivolt automático 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V; 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado, Instrumental Desembalado, Plásticos e Algodão, Kit Cirúrgico e Tecidos, Líquidos; Desaceleração e despressurização automática; Capacidade 21 litros; Teclado de controle na cor azul; Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4a bandeja opcional; Secagem ultra eficiente com porta fechada; Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Especificações técnicas: Consumo de Energia 127V – 436 W/h 220V - 675 W/h; Cor Branca com teclado de controle na cor azul; Câmara Aço inox; Potência 1.600 W; Frequência 50/60 Hz; Dimensões aproximadas Autoclave 38,2 x 38,5 x 60,4 cm (L x A x P) / Câmara 25 x 43 cm (D x P). Garantia 2 anos</p>	Unidade	10	R\$5.999,75	R\$59.997,50
06	<p>Avental Padrão frente 0,25mm pb, 100x60cm em borracha bp, avental de chumbo, avental padrão 100x60cm, para proteção do paciente e acompanhante, sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável. Cor: azul marinho. Registro no Ministério da Saúde</p>	Unidade	02	R\$1.208,89	R\$2.417,78



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

07	Balança de bioimpedância até 150 kg, permite a medição mais precisa e completa utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, em vez de somente pés como os outros produtos. Possui uma função de avaliação, que ajuda a compreender os resultados através de quatro níveis (baixo, normal, alto e muito alto). Além disso, armazena até quatro perfis de usuários + convidado. Oferece 7 parâmetros corporais, tais como: Peso corporal; Índice de Massa Corporal; Gordura visceral; Metabolismo basal; Gordura corporal; Músculos esqueléticos; Idade corporal. Capacidade máxima: 150kg; Fonte de Alimentação: 6V CC (4 pilhas "AA" alcalinas); Temperatura e umidade de operação: 10° a 40°C, 30 a 85% RH; Dimensões: 303 x 55 x 327 mm (LxAxP); Conteúdo da embalagem: 01 Balança de controle corporal; 04 Pilhas "AA"; 01 Manual de instruções.	Unidade	01	R\$318,49	R\$318,49
08	Balança digital eletrônica, peso suportado: até 180kg; Funções: Acionamento através de toque. Zera e desliga automático. Indicador de sobrecarga. Indicador de bateria fraca. Gradação d=100g; Leitor: Digital; Composição: Plataforma de vidro temperado / Plástico ABS; Dimensões aproximadas: L 300 x A 300 x P 22mm; Itens Inclusos: Manual e bateria/pilha; Garantia de 2 anos	Unidade	15	R\$87,07	R\$1.306,05
09	Balança Pediátrica eletrônica e antropométrica, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função	Unidade	10	R\$1.184,92	R\$11.849,23



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM; 01 ano de garantia.				
10	Biombo triplo, pintado, com 6 rodízios, em tecido de algodão cru (bege), construído em tubos pintados de 3/4" x 0,9mm, faces com movimentos 360°, pés com rodízios de 1 1/2 "; Com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões aproximadas: 1,75m x 1,80m.	Unidade	10	R\$606,08	R\$6.060,80
11	Cadeira de rodas, fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto revestido com nylon duplo almofadado, almofada de 4cm removível no assento; Dobrável em "X" tubular com duas chapas maciças bilateralmente em aço carbono reforçando o "X"; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoio para os braços escamoteáveis com apoio em espuma de poliuretano; Apoio para os pés com regulagem de altura através de braçadeiras rebatíveis lateralmente; Apoio para panturrilha em espuma injetada com regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado na roda e no eixo vertical, com garfos em alumínio; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis com rolamento duplo blindado e pintura epóxi com verniz (eletrostática). Especificações: Largura do assento: 44cm; Altura do assento no chão: 53cm; Profundidade do Assento: 42 cm; Altura Encosto: 36 cm; Largura Total Fechada: 32 cm; Altura do Chão à Manopla: 92 cm; Altura do Chão ao Ap de Braço: 70 cm; Altura do Assento ao Ap de Braço: 17 cm; Capacidade de peso: 100Kg, cor preta. Registro na ANVISA.	Unidade	10	R\$1.811,63	R\$18.116,33
12	Cadeira de rodas para usuários até 250 kg para obesos reforçada, aço carbono com pintura epóxi; Monobloco; Apoio para braços	Unidade	10	R\$4.098,94	R\$40.989,40



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	escamoteável; Apoio para pés removível; Assento reforçado com tiras tensoras especiais; Almofada em espuma no assento; Freio bilaterais; Sistema de Anti Tombo Bilaterais; Rodas Traseiras de 24" com sistema Anti Furo com Aro de Impulsão em Aço Pintado; Rodas Dianteiras de 8" maciças; Argolão em aço pintado (prata com verniz). Cor: Preta; Não é dobrável; Largura do assento: 80 cm; Profundidade do assento: 50 cm; Altura do encosto: 50 cm. Largura Total da Cadeira: 1,30 cm.				
13	Cadeira para automóvel peso suportado: 9 até 36 kg; Cinto de segurança: 5 pontos com ajuste de altura; Assento: A capa e as almofadas redutoras podem ser removidas e lavadas em máquina; Tecido Removível; Encosto Ajustável; Aprovado pelo INMETRO; Material: Capa 100% Poliéster /Estrutura HDPE, Aço e ABS; Cor: Preto; Garantia: 01 ano; Dimensões aproximadas A 685 x L 440 x P 420 mm;	Unidade	05	R\$416,00	R\$2.080,00
14	Cama hospitalar manual 3 movimentos com elevação do leito; movimentos: fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação do leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito; Dimensões aproximadas: 88 x 196 cm; Altura mínima aproximada do leito: 45 cm; Altura máxima aproximada do leito: 80 cm; Capacidade máxima: 150 kg; Cama fowler com cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço ASTM A36 dobradas com espessura de 1,5mm. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que	Unidade	03	R\$5.212,38	R\$15.637,14





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal e Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama Tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Acompanha Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal. Garantia de 1 ano				
15	Carrinho de Emergência e parada completo; Especificações: Estrutura reforçada em tubo de aço quadrado; 04 gavetas em chapa de aço sendo a 1ª com divisórias em acrílico; Sistema de lacre único para as 04 gavetas; Chassi com proteção de borracha em toda a volta; Rodízios giratórios de 4" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso, inclusive o tampo aço inox; Acompanha: Tábua para massagem cardíaca em acrílico; Suporte de soro em aço inox com 02 ganchos em forma de(T) com regulagem de altura; Suporte para Desfibrilador; Suporte para Cilindro; Filtro de linha com 6 tomadas (regulado pela norma NBR 14136 - ABNT - de 2010). Dimensão aproximada: 700 x 500 x 800 mm; Garantia 01 ano.	Unidade	10	R\$3.023,15	R\$30.231,50
16	Carro para curativo em inox com balde e bacia Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável. Dimensões aproximadas: 0,75m P x 0,45m L x 0,80m A.	Unidade	10	R\$984,72	R\$9.847,20
17	Comadre em aço inox, dimensões aproximadas 40x28cm, capacidade 3,5l	Unidade	03	R\$347,77	R\$1.043,31



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

18	Detector fetal digital de mesa; Especificações: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm; Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz $\pm$ 10%; Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v $\pm$ 10% e frequência de 50/60hz; Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm; Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9); Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9); Alojamento para transdutor na lateral do gabinete; Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica; Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm; Potencia: 32 VA/ 15W; Potencia ultrassônica: 5mh/cm <sup>2</sup> ; Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto); Possui três modos de funcionamento; Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição; Saída para fone de ouvido e gravador de som. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Conteúdo da Embalagem: Transdutor 2MHZ; Fone para ouvido; Frasco de gel; Cabo de alimentação e manual de instruções. Garantia: 2 anos.	Unidade	10	R\$1.374,30	R\$13.743,00
19	Detector Fetal portátil para batimentos cardíacos fetais; Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Características: Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm;	Unidade	10	R\$1.303,83	R\$13.038,30



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: 1 bpm; Saída de Energia: 20mW. Transdutor: Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz $\pm 10\%$ ; P-: <1Mpa; lob: <20 mW/cm <sup>2</sup> ; Ispta: <100 mW/cm <sup>2</sup> ; Intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm <sup>2</sup> ; Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm <sup>2</sup> . Garantia de 1 ano; Registro na ANVISA.				
20	Divã Clínico, para exames, adulto 1,85 x 0,55 x 0,80m, azul escuro epóxi, modelo MT 300. Garantia de 01 ano	Unidade	10	R\$714,30	R\$7.143,00
21	Ebulidor elétrico, aquecedor tipo mergulhão, para aquecer água em recipientes; Potência: 1000W, alimentação 127V; Altura: 24cm; Composição do Material: Resistência blindada em tubo de alumínio com cabo de Nylon resistente ao calor; Cor: Preto; Diâmetro: 6,5cm; Material: Alumínio; Norma Técnica: N218.078/16; Garantia 01 ano	Unidade	10	R\$64,58	R\$645,86
22	Equipamento para profilaxia dentária com ultrassom e jato de bicarbonato., Possui sistema eletrônico acoplado a um dispositivo piezoeletrônico que converte o sinal eletrônico oscilatório em vibração mecânica, atingindo frequências na faixa de 29 kHz a 33 kHz. Através de um potenciômetro e feita a regulagem da intensidade da vibração ultrassônica, auxiliando o profissional nos trabalhos de periodontia, endodontia e geral. O jateamento de superfícies e feito por bicarbonato de sódio através de um sistema que combina o bicarbonato com ar comprimido. Contém registros de água e ar com ajuste fino, possibilitando ajustes de acordo com a necessidade de cada operação. Escala dos níveis de potência por cores que facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; caneta do ultra-som com sistema decapa removível e autoclavável. Possui entrada para sistema de bomba peristáltica, que tem a função	Unidade	05	R\$2.341,29	R\$11.706,45



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	de pulsar o líquido do reservatório para as pontas (ultrassom e jato de bicarbonato). Este sistema permite irrigação por bomba peristáltica, possibilitando o uso de vários tipos de líquidos irrigantes, o que garante o controle da biossegurança, melhorando as condições de recuperação do paciente. Acompanha três insertos. Aplicação, Destartarização/Remoção de pinos e coroas, Condensação de amalgama; Condensação de inlays - onlays / Condensação de gutta percha / Endodontia / Periodontia / Micro-retro cirurgia. Garantia de 01 ano				
23	Escada para uso médico-hospitalar com 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante, pintura eletrotástica a pó "Epoxi", dimensões aproximadas: 46cm L x 48cm P x 35cm A x 20cm altura do 1º degrau. Garantia de 01 ano	Unidade	10	R\$197,62	R\$1.976,20
24	Esfigmomanômetro aneróide (aparelho de pressão) adulto, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho velcro; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Indicado para a medição da pressão arterial sanguínea; Tamanho: adulto (Circunferência: 18-35); Acompanha estojo para viagem; Braçadeira azul marinho; Manguito em PVC; Temperatura de armazenagem: entre 0°C a 35°C; Umidade relativa do ar de armazenagem: Máxima recomendada de 85%; Tamanho do manguito: 12(l)x 22cm (c); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304mmHg, respectivamente; Tolerância: +/- 3mmHg; Divisão de 2 mmHg; Garantia 01 Ano	Unidade	40	R\$159,17	R\$6.366,80
25	Esfigmomanômetro aneróide (aparelho de pressão) neonatal, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho velcro Verificado e aprovado pelo INMETRO; Indicado para a medição	Unidade	02	R\$147,39	R\$294,78



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	da pressão arterial sanguínea; Tamanho: Neonatal (Circunferência: 07-13); Acompanha estojo para viagem; Braçadeira azul marinho; Manguito em PVC; Temperatura de armazenagem: entre 0°C a 35°C; Umidade relativa do ar de armazenagem: Máxima recomendada de 85%; Tamanho do manguito: 12(1) x 22cm (c); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304mmHg, respectivamente; Tolerância: +/- 3mmHg. Divisão de 2 mmHg; Garantia 01 Ano				
26	Estetoscópio clínico adulto, Especificações técnicas: auscultador: duplo; Peso do auscultador (aproximado): 82 gramas; Cor: preto; Diâmetro do diafragma: 4,3cm; Material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; Tipo de diafragma: Ajustável de peça única; Vedação das olivas: Suave; Olivas extras; Comprimento: 69cm; Diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm; Acompanha: Estetoscópio; Manual de Instruções; Par adicional de olivas rígidas; Garantia: 5 Anos. Registro na ANVISA	Unidade	30	R\$228,26	R\$6.847,89
27	Estetoscópio clínico infantil Especificações Técnicas: Cor: Preto; Composição do Produto: Borracha e Aço Inox; Tudo Simples; Posicionamento do produto: Alta sensibilidade acústica; Performance: 7; Tipo de olivas: macias com selamento; Dimensões aproximadas: Comprimento: 70cm; Peso total: 295 gramas; Peso do auscultador: 45 gramas; Diâmetro do diafragma: 3,3cm; Diâmetro do sino ou do diafragma pequeno: 2,5cm. Garantia de 03 anos. Registro na ANVISA	Unidade	10	R\$86,16	R\$861,66
28	Filtro regulador de ar com manômetro encaixe de ¼"; Principais características: Filtro adota design inovador palhetas com alta eficiência de divisão; Dispositivo de descarga de pressão diferencial. Pode descarregar água automaticamente;	Unidade	06	R\$173,66	R\$1.041,97



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	Válvula reguladora adota estrutura de entrada em relação com as vantagens de pressão estável, de alta precisão, e de reação rápida; Ajuda líquido filtro e partículas estranhas a partir da linha de ar comprimido, é amplamente utilizada para a ferramenta e os componentes do pneumático. Parâmetro: Tamanho junção de tubo: G1 / 4 polegadas; Fluxo de Avaliação: 2000L / min; Pressão suportável: 1,5 Mpa; Uso de temperatura: 5-60 deg.C; Filtrar capacidade do copo: 15ml; Pressão máxima: 9.9kgf; Gama de pressão ajustável: 0,5 - 9kgf. Notas: Tamanho aproximado do pacote (L x W x H): 20,10 x 5,30 x 5,50 cm / 7,91 x 2,09 x 2,17 polegadas; Conteúdo da embalagem: 1 x óleo separador de água				
29	Fita bandagem elástica adesiva 5 Metros, Características: Adesivo ativado pelo calor; Não contém látex; Ondas para circulação de ar; Espessura leve como a da pele; Resistente a água; Durável 3 – 4 dias/aplicação; Registro na ANVISA; Cores variadas	Rolo 5 Metros	50	R\$59,98	R\$2.999,16
30	Foco de Luz clínico com espelho, bivolt; Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Com haste superior flexível e cromada; Pedestal com haste inferior pintada; Pintura em epóxi a 250°C de alta resistência; Espelho móvel; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Altura variável entre 100 a 164 cm; Alimentação Bivolt Automática; Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts; Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2; Certificado INMETRO; Garantia de 01 ano	Unidade	10	R\$543,30	R\$5.433,06
31	Inalador nebulizador de 4 saídas para uso em consultórios, clínicas hospitalares ambulatoriais e pronto-socorro. Especificações: Tensão 127 / 220 V - Bivolt automático Plugue 3	Unidade	05	R\$2.068,10	R\$10.340,53



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	<p>pinos; Frequência 60 Hz; Fusível 5 A - Ação rápida - 2cm; Proteção térmica 150°C; Compressor Pistão oscilante (isento de óleo); Potência nominal total 150W ou 1/5CV; Pressão máxima a 30 PSI; Corrente elétrica nominal total 127V: 6 3 A / 220V: 6 1,4A; Dimensões externas C: 330 x L: 240x A: 260 mm; Estabilidade mecânica Fixo com pés de borracha ou através da base com 5 rodízios; Tempo de nebulização Em torno de 15 min. (para 5 ml) * Podendo variar dependendo do medicamento a ser utilizado; Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de classe I; Grau de Proteção contra choque elétrico Parte aplicada de tipo B; Grau de proteção contra penetração nociva de água IPX0; Registro na ANVISA; Acompanha: 01 Aparelho compressor; 04 Máscara adulto; 04 Máscara infantil; 04 Copo modelo turbo; 04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metro encaixe e rosca. Garantia de 01 ano</p>				
32	<p>Inalador nebulizador portátil, com copo dosador, suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira, máscaras macias, anatômicas e atóxicas, leve, portátil e de fácil manuseio, design inovador, baixo consumo de energia, uso infantil e adulto. Especificações técnicas: motor 1/10 Hp, compressor: tipo pistão oscilante, lubrificação: isenta de óleo; vazão de ar livre: 10 litros/min; tamanho das partículas: menor que 5 microns; pressão máxima: 33 psi; Conteúdo do kit: 1 copo dosador; 1 mangueira; 2 máscaras (1 infantil e 1 adulto); Voltagem: bivolt (chave seletora); Garantia 01 ano; Registro na ANVISA</p>	Unidade	05	R\$250,32	R\$1.251,63
33	<p>Kit laringoscópio completo com 6 lâminas (0 a 5); Contém: 1) Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio: Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente; Cabo com superfície</p>	Unidade	02	R\$1.156,03	R\$2.312,07



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	recartilhada, melhor aderência e segurança; Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável; Alimentação por pilhas alcalinas; Esterilizável e autoclavável; Tamanho: Médio. 2) Lâmina laringoscópio convencional standard Macintosh curva Tamanhos de 0 até 5. Lâmina de Laringoscópio convencional, As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem risco de lesão, Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor, Acompanha lâmpada. 3) Cabo standard tamanho médio; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C; Registro na ANVISA; 4) Lâminas inclusas: Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal, Lâmina Macintosh Curva nº1 Infantil, Lâmina Macintosh Curva nº2 Criança, Lâmina Macintosh Curva nº3 Adulto Médio, Lâmina Macintosh Curva nº4 Adulto Grande, Lâmina Macintosh Curva nº5 Adulto Grande. Garantia de 1 ano				
34	Lixeira para coleta Seletiva, 60 litros com suporte, conjunto 04 cestos.	Unidade	06	R\$1.221,24	R\$7.327,44
35	Maca de massagem portátil, com altura regulável para fisioterapia e estética, possui orifício; Regulagem de altura nos pés 68 a 88 cm. Especificações: Espuma D28; Madeira com tratamento anti-cupim; Dimensões aproximadas aberta: 1,80 x 65 cm; Dimensões aproximadas fechada: 90 x 65 cm; Suporta até 350 kg; Cor preta. Garantia 01 ano	Unidade	10	R\$896,95	R\$8.969,50
36	Maca hospitalar com gaveta e cabeceira reclinável, construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em courvin; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Com 1 gaveta em metal. Suporta até 150 KG	Unidade	10	R\$1.542,30	R\$15.423,00





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

37	Maca para transporte em aço inox; Estrutura fabricada em tubos de aço inox; Leito fixo fabricado em chapa de aço inox; Sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira; Grades laterais em aço inox; Batentes de silicone nas extremidades; Rodízios giratórios diâmetro 125mm sendo dois com travas; Acompanha 01 colchonete de espuma revestido de courvin; Dimensões aproximadas: alt. 0,85cm x comp.1,90m x larg. 0,65cm	Unidade	01	R\$2.395,54	R\$2.395,54
38	Maca retrátil articulada em alumínio; Modelo Retrátil Alumínio tubular com diâmetro de 25,4 X 1/8 de espessura; Alumínio; Cabeceira ajustável em 6 posições; Alça lateral basculante 6 rodízios: 2 com sistema de freios e 2 sem sistema de freios com 5 polegadas; 2 rodízios de 4 polegadas, Com colchão; Capacidade até 200 kg. Para ser utilizada em ambulância da Marca/Modelo: Peugeot/ Partner Greencar, Ano Fab./ Mod.: 2018/2019. Medida da altura do chão ao assoalho: 67 cm, Comprimento: 1,77m	Unidade	04	R\$3.324,00	R\$13.296,00
39	Mesa auxiliar para eletrocardiógrafo com 04 rodízios, freio e 01 gaveta, medidas aproximadas L 56cm x P 38,5 x A 82,5cm; Confeccionado em termoplástico resistente; Para utilização no consultório de cardiologia para colocar o aparelho de ECG. Garantia de 01 ano	Unidade	02	R\$1.064,40	R\$2.128,80
40	Mesa ginecológica luxal com gabinete 2 portas e 3 gavetas, construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas , suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas: 1,20 m comp. x 0,60 m larg. X 0,80 m alt, dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m comprimento, cubagem: 1,033m <sup>3</sup> , medidas aproximadas 1,45 x 0,75 x 0,95 com	Unidade	10	R\$3.118,29	R\$31.182,96



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	engradado. Garantia de 01 ano				
41	Mini cama elástica 32 molas jump, Cor: Preto; Suporta até 150kg; Estrutura: Aço Carbono; Pés: Tudo de aço carbono redondo; Apoios: Borracha; Molas: Aço Mola 1020; Lona: Tecido Sannet Costura Dupla; Garantia 01 ano	Unidade	01	R\$452,67	R\$452,67
42	Mini incubadora para testes Biológicos Capacidade: 4 indicadores; Ciclo 24 horas (vapor). Dimensão externa (Ax D): 8,7x7,6 cm / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P); Dimensão da tampa: 3,3x7 cm; Potência: 10 Watts; Voltagem: 127 / 220 V - Comutação automática; Frequência :50/60 Hz; Consumo de energia: 10 W/h; Temperatura máxima de incubação: 60o C. Garantia 1 ano	Unidade	03	R\$347,73	R\$1.043,19
43	Monitor de sinais vitais multiparamétrico, ECG/Oximetria/ 2 Canais Pressão Arterial (PNI)/1 Canal Pressão Invasiva (PI)/2 Canais de Temperatura/ Respiração SPO2. Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Com os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%, com tecnologia de detecção para baixa perfusão de SPO2. Dois Canais de Pressão arterial (PNI) com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Um canal de pressão arterial invasiva (PI). Dois Canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácica. Monitor com alça para transporte, com alarme visual, acoplada para melhor	Unidade	02	R\$22.610,46	R\$45.220,92



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	<p>portabilidade, peso de aproximadamente 4Kg com bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal liquido colorida de matriz ativa, de 10,4" (Polegadas) para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. 3 (três) formas de ondas simultâneas em tela. Impressora térmica acoplada ao equipamento para relatórios gráficos ou tabulares. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar até 128 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia de 2 anos. Acompanham os seguintes acessórios: 01 cabo paciente de 5 vias; 10 eletrodos; 01 braçadeira reutilizável adulto; 01 tubo extensor de PNI; 01 cabo extensor de SPO2; 01 sensor de SPO2 reutilizável adulto; 01 cabo de alimentação padrão ABNT; 01 adaptador DC (18 VDC 2,5 A); 01 manual de instruções em português; capnografia EtCO2 Side/Main/Micro Stream; impressora; registro na ANVISA</p>				
44	<p>Negatoscopio LED de 1 corpo; Iluminação de LED uniformemente de alta qualidade distribuída através do painel; Tonalidade da luz: azulada; Construído em chapa de inóx; Acrílico branco leitoso; Fixador de radiografias; Bivolt 127/220V automático; Medidas do equipamento: 44 x 34 x 7 cm; Área útil de visualização: 34 x 32 cm; Utilização em parede ou mesa.</p>	Unidade	10	R\$482,40	R\$4.824,06
45	<p>Otoscópio convencional, com regulagem de luz 2,5V. Características: Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz;</p>	Unidade	20	R\$687,90	R\$13.758,06



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	<p>Iluminação com lâmpada 2,5V, perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente removível tipo lupa, com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Pode ser usado com espéculos descartáveis, com o adaptador metálico que é opcional; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; Tamanho dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm. Acessórios: 01 Cabo 2,5 V para 2 pilhas C médias; 01 Lâmpada Halógena de 2,5V; 05 espéculos permanentes de calibres diferentes (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 e 9,0mm); 01 estojo para acondicionamento; Registro na ANVISA; Garantia 01 ano</p>				
46	<p>Oxímetro de pulso portátil, mede e exibe valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; Indicador de pulso; Botão único de ligação para facilitar a operação; Dois formatos de visualização; Visor Luminoso de LED - OLED de duas cores de fácil leitura; Compacto, portátil e iluminado; Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA"; Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; Alarme visual e sonoro - Alarme de O2 abaixo de 90%; Utiliza 2 pilhas AAA. Inclui cordão para o pescoço. Tamanho aproximado: 63,5 x 34x 35mm. Garantia de 1 ano para oxímetro. Especificações técnicas: Faixa de Medição Saturação (SpO2): 35% - 100%; Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de +/- 2%; Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio</p>	Unidade	60	R\$184,03	R\$11.042,20



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	de $\pm$ 3 bpm; Atualização de dados: menos de 2 segundos; Média: 4 para SpO <sub>2</sub> ; 8 para Pulsação; Alarme; Parâmetros: SpO <sub>2</sub> e Pulso; Barra Gráfica; Indicador de carga baixa; Acompanha: 01 Oxímetro; 02 pilhas AAA; 01 cordão para o pescoço; 01 manual em português. Registro na ANVISA				
47	Poltrona Reclinável, hospitalar para coleta de sangue, hidratação e soroterapia, acompanha 02 conchas laterais para apoio dos braços, removível e ajustável na altura e inclinação e 01 suporte de soro removível com altura regulável em aço inox. Indicada para descanso e acompanhante em ambulatórios e hospitais. Poltrona ideal para hospitais, laboratórios, maternidades, U.P.A.'s, clínicas e consultórios médicos. Estrutura em tubos de aço redondo com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; Assento e encosto estofados em espuma revestidos em courvim permitindo fácil assepsia; Poltrona totalmente reclinável, com várias posições de travamento fácil e de rápido manejo através alavanca lateral, movimentos dependentes inclusive movimento trendelemburg. Pés com ponteira plástica. Com registro na ANVISA, capacidade de peso: 150kg, cor azul escuro. Garantia de 01 ano	Unidade	10	R\$1.147,68	R\$11.476,83
48	Prancha de resgate adulto em polietileno com 03 cintos, cor amarela; Confeccionada em polietileno sendo leve e altamente resistente; Suporta até 180 Kg; Possui pegadores bem amplos; Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável; Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética; Possibilita o resgate em alturas e na água; As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça. Cinto de imobilização 3 peças: Alça de Polipropileno de 50 mm; Cintos de 1,70 m; Regulador 50 mm em	Unidade	02	R\$604,73	R\$1.209,46



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	nylon; Fecho em tictac 50 mm. Medidas aproximadas: A 6cm x L 47,5cm x P 190cm.				
49	Prancha de resgate infantil em polietileno com 03 cintos, cor amarela; Características: Confeccionada em polietileno; Suporta até 120 Kg; Possui pegadores bem amplos; Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável; Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética; Possibilita o resgate em alturas e na água; As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça; Alça de polipropileno de 50 mm; Cintos de 1,70 m; Regulador 50 mm em nylon; Fecho em tic tac 50 mm.	Unidade	02	R\$468,79	R\$937,59
50	Respirador de transporte adulto pediátrico, ventilador/reanimador pulmonar mecânico com automático pneumático (dispensa o uso de rede elétrica ou baterias) ciclado a tempo e limitado a pressão. Desenvolvido para o atendimento básico de suporte à vida nas rotinas do pré-hospitalar, resgate, transportes e etc. atendendo as normas de ventilação pulmonar mecânica descritos nos manuais de suporte básico à vida (SBV). É também utilizado em procedimentos de ressuscitação cardio-pulmonar e fisioterapia respiratória. Baixo consumo de O <sub>2</sub> , seguro, robusto, simples de operar e de baixo custo; Mecanismo: Pneumático; Ciclagem: Tempo da fase INS/EX e EX/INS; Fonte Propulsora: Oxigênio medicinal ou Ar a 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou (50 psi); Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ou (50 psi); Pressão Inspiratória: até 25 cmH <sub>2</sub> O (PCV); Frequência: 8 a 40 ciclos por minuto; Relação I/E: 1:2 à 1:2,5 (variação +/- 3%); Fluxo na Inspiração: até 90 l/min (PCV); FiO <sub>2</sub> : 0.42 (42%)., se alimentado com Oxigênio medicinal e 0,21 (21%), se alimentado com Ar. É disponibilizado um acessório opcional para enriquecimento de Oxigênio (atingindo FiO <sub>2</sub> de 100%);	Unidade	01	R\$6.874,50	R\$6.874,50



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

	Consumo de Oxigênio: 3 L/min (utilizando FiO2 de 42%); Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10 kg) e adultos; Anti-Asfixia: Possui sistema Venturi, permitindo ao paciente respirar entre os ciclos respiratórios. Possui apenas um controle de frequência respiratória. Acompanha o aparelho: tráqueia com 60 cm de comprimento 22X22 mm; válvula sem reinalação; tubo flexível de 2,0 metros com rosca padrão para oxigenio; abraçador, bolsa de nylon; manual do usuário; certificado 5 anos de garantia. Características: Dimensões aproximadas: 145 x 35 mm (cilíndricos); Registro na ANVISA/MS				
51	Suporte para Soro e bomba de infusão, em aço inox, com 04 ganchos; Dimensões aproximadas: Alt. máx. 2,50m x Alt. min. 1,70 m; Composição: Coluna receptora fabricada em tudo de aço inox; Haste telescópica fabricada em tubo de aço inox; Base e pés fabricados em aço SAE 1010; Regulagem através de mandril; Ganchos fabricados em aço inox; 05 rodízios giratórios	Unidade	10	R\$476,84	R\$4.768,46
52	Termômetro digital para ambientes interno e externo com relógio e temperatura máxima e mínima, dados técnicos: temperatura interna: -10°C +50°C. Temperatura externa: -50°C +70°C. Variação: 1°C Acompanha 1 pilha AA, peso: 122g	Unidade	30	R\$103,66	R\$3.109,80

## **Observações:**

-As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

## **2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022  
encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

## 3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

**3.1** - O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$529.793,23 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Tres Reais e Vinte e Tres Centavos)**.

**3.2** - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

## 4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**4.1** - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
<b>02.06.02.10.122.0007.1026 – 4.4.90.52.00</b> Ficha: 200 Fonte: 102	<b>Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00</b> Ficha: 204 Fonte: 100	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo</b>
<b>02.06.02.10.301.0007.1027 - 4.4.90.52.00</b> Ficha: 218 Fonte: 102, 153 e 176	<b>Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Municipal - Equipamentos e Material Permanente</b>

## 5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

**5.1** - prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**5.2** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

## 6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

**6.1** - A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, no município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00hs às 11hs e 30mins do período da manhã e das 13:00hs às 16hs e 30mins do período da tarde, devendo ocorrer em até **07 (sete) dias**, após o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

**6.1.1** – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

**6.2** - A autorização para fornecimento do(s) material(ais)/produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.3** – O fornecimento do(s) material (ais)/produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, em local apropriado e dentro dos padrões de qualidade e padronização;

**6.4** - O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 73 da Lei 8.666/93;





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

**6.5** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**6.5.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.5.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**6.5.3** - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.6.** – A empresa deverá entregar o(s) material(ais)/produto(s) devidamente embalados (embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## **7 – DO ACEITE DO OBJETO:**

**7.1** - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**7.2** - São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**b)** executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**c)** comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

**d)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**e)** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**f)** Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**h)** a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

**1** - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

**2** - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**3** - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**i) a CONTRATADA obriga-se:**

**1** - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**2** - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3** - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4** - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração junto à Nutricionista responsável pela merenda escolar, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**5** - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**9.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

**a)** cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**b)** notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**c)** notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**d)** aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**e)** Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;

**f)** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

**g)** Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

## **10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**10.1** - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**11.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO.

**11.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.1.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3** - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 04 de maio de 2022.

---

Alessandra Lancetti Avelino  
Secretária Municipal da Saúde



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

## ANEXO II - MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

Em ..... de ..... de 2022, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa ....., com sede a Rua ....., ..... – Bairro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo ....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 039/2022, Processo Licitatório nº 072/2022**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

#### 1. DOS VALORES:

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$** (Valor por Extenso).

#### 2. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

2.1- A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, no município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00hs às 11hs e 30mins do período da manhã e das 13:00h às 16h do período da tarde, devendo ocorrer em até **07 (sete) dias**, após o recebimento da ordem de compra/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

2.2- A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

2.3- A autorização para fornecimento do(s) material(ais)/produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.4- O fornecimento do(s) material (ais)/produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, em local apropriado e dentro dos padrões de qualidade e padronização;

2.5- O objeto desta licitação será recebido nos termos do Artigo 73 da Lei 8.666/93;

2.6- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.6.1- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.6.3- Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

das penalidades cabíveis;

**2.7** – A empresa deverá entregar o(s) material(ais)/produto(s) devidamente embalados (embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### 3. DO ACEITE DO OBJETO:

**3.1** - O(s) material (is)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios de entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**3.2** - São considerados impróprios ao uso: o(s) material (is)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**4.1** - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**5.1** - Os valores devidos pelo Município de Brazópolis serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

**5.2** – “Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

### 6. DOS PREÇOS:

**6.1** - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

**6.2** - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**7.1** - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Dotação Orçamentária</b>
<b>02.06.02.10.122.0007.1026 – 4.4.90.52.00</b> Ficha: 200      Fonte: 102	<b>Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00</b> Ficha: 204      Fonte: 100	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo</b>
<b>02.06.02.10.301.0007.1027 - 4.4.90.52.00</b> Ficha: 218      Fonte: 102, 153 e 176	<b>Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Municipal - Equipamentos e Material Permanente</b>



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**8.1** - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

**8.2** - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

**8.3** - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 039/2022;

**8.4** - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**8.5** - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**8.6** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

**8.7** - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**8.8** - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**8.9** - Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital;

**8.10** - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**8.11** - A CONTRATADA deve se responsabilizar:

**8.11.1** - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**8.12** - a CONTRATADA obriga-se:

**8.12.1** - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**8.12.2** - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**8.12.3** - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**9.1** - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

**9.2** - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**9.3** - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

**9.4** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

- 9.5** - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.6** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 9.7** - Verificar se o(s) produto(s) está (ão) de pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Saúde;
- 9.8** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 9.9** - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) produto(s).

**Parágrafo único:** Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1** - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a)** Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b)** Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c)** Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d)** Cometer reiterados erros na execução das entregas do (s) produto(s);
- e)** Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do (s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f)** Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**10.2** – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produto(s) fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

**10.3** - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

## 11. DAS PENALIDADES:

**11.1** - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**11.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a)** advertência por escrito;
- b)** multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;
- c)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.3** - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

da Ata de Registro de Preço;

**11.4** - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

**11.5** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

**11.6** - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**12.1** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

## 13. DO FORO:

**13.1** - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**14.1** - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**14.2** - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**14.3** - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**14.4** - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial **039/2022**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Moraes  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Alessandra Lancetti Avelino  
Secretária Municipal de  
Saúde

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

\_\_\_\_\_  
Dr. José Mauro Noronha  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante  
legal o Sr. ...., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado  
Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/. e  
inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante  
legal o Sr. ...., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado  
Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e  
inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo  
27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como  
não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( ) (Observação: em caso  
afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP....., por intermédio de seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil),  
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no  
CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na....., nº.  
....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob  
as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de  
julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 039/2022 do Município  
de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital  
do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante  
legal o Sr. ...., ..... (Nacionalidade),....., (Estado  
Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e  
inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo  
do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e  
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

**ANEXO VII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, através do presente, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_, (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. \_\_\_\_\_ emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.039/2022** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº. CPF do signatário)

**IMPORTANTE:**

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022**

Ao Município de Brazópolis / MINAS

GERAISPrezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.039/2022 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>		
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>039/2022</b>		<b>01/01</b>		
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>		<i>TEL.:</i>				
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>		<i>INSCR. EST.:</i>				
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	<b>(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)</b>	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ/MF**

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 072/2022.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2022  
Tipo: menor preço por item.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

\_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

**ANEXO X (Não obrigatório)**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento: Nacionalidade:	
Banco: <b>(da Empresa à qual representa)</b>	Conta Bancária nº: <b>(da Empresa à qual representa)</b>	Agência nº: <b>(da Empresa à qual representa)</b>	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**(CARIMBO DA EMPRESA)**





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 072/2022 - Pregão Presencial 039/2022

**ANEXO XI (Não obrigatório)**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)**

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, Processo Licitatório nº 072/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., ..... de .....de 2022

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.